

## **IV - PROPOSIÇÕES REJEITADAS** **(não aprovadas para votação na Plenária Final).**

### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

#### **A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. Cumprir o Código Florestal Federal aplicado as nascentes e tributários hídricos do Distrito de Pântano do Sul, bem como efetiva fiscalização ambiental e do uso e ocupação do solo por parte da PMF/SMDU/FLORAM, atualmente parte dela exercida por profissionais não habilitados para atividade fim de responsabilidade direta da PMF, a partir do ano de 2019.
2. Reconhecer de forma técnica, científica e legal, como existente outorga, naquelas comunidades que construíram seu próprio abastecimento em busca de sua subsistência, concomitantemente pela ausência do poder pública, tendo como tendo como parâmetro a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, levando em consideração as características sócio ambiental de comunidades existentes a mais de 300 anos oriundos da Cultura de Base Açoriana.

#### **B. Revisão do PMISB**

Não há.

### **DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

#### **A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. Implementar, no Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, Sistemas de coleta, tratamento, armazenamento e distribuição de águas pluviais e de pequenos mananciais.
2. Fazer o tratamento das águas pluviais desviando, onde possível, para o sistema de esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto. Adotar sistema de comportas para dias de chuva.

#### **B. Revisão do PMISB**

1. Elaborar Plano de Contingência que considere o tratamento das águas de drenagem pluvial nas regiões em que a fiscalização detecte que a rede encontra-se comprometida com drenagens de esgotamentos sanitários ou outros contaminantes.

I.

2. Recomendar lei municipal obrigando proprietários a tomarem medidas que evitem erosão ao fazerem movimentações de terra em seus terrenos.

## **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

### **A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. Saneamento com uso correto da rede de esgoto, sem custo de fiscalização para poder público. Na fatura da CASAN deve ter um comunicado que cada unidade imobiliária apresente em 60 dias uma ART de auto inspeção e junto com o laudo e CREA padrão da CASAN, e passando o prazo serão multadas.
2. Incentivo aos moradores da cidade de Florianópolis (como, por exemplo, Prefeitura disponibilizar a mão de obra e/ou materiais necessários para a realização da ligação correta, linhas de financiamento para a obra ou a Prefeitura arcar com 50% do custo da obra) e sua conscientização para a fazerem a ligação do esgoto doméstico ao SES.
3. A qualidade do lançamento dos efluentes finais das ETE deve estar adequados com a legislação ambiental e com os direitos de preservação territorial dos povos e comunidades tradicionais. As metas progressivas estabelecidas quando da necessidade de adequação da qualidade do efluente devem ser fiscalizadas e avaliadas pelos conselhos e órgãos competentes, se submeterem a consultas públicas e cumprirem as determinações das Ações Civis Públicas.

### **B. Revisão do PMISB**

1. Definir áreas de interesse público para implementação de equipamentos de sistemas de tratamento de esgotamento sanitário em áreas não contempladas na projeção atual do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município (PMISB).
2. Inclusão de nova meta na Estratégia 5: Incorporação dos serviços de limpeza periódica de fossas e caixas de gordura, no âmbito das responsabilidades da concessionária, mediante tarifa a ser definida (Responsável: CASAN).

## **LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

### **A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. Estimular o uso de sacolas retornáveis para compras, proibindo o fornecimento nos Supermercados de sacolas descartáveis ou que sejam obrigados a cobrar pelas mesmas.
2. Realizar a limpeza das lixeiras instaladas na cidade. As lixeiras da cidade encontram-se em estado lastimável de limpeza. Tal fato gera até um asco a se aproximar e/ou olhas para elas.
3. Vender os resíduos provenientes da coleta seletiva a empresas de reciclagem e que o dinheiro

I.

arrecadado, ou parte deste, seja utilizado em prol das ruas, do bairro e/ou região onde foi coletado. Podem ser feitas melhorias na região, como novas lixeiras/contêineres, plantio de árvores, melhorias no pavimento da rua e/ou calçadas, pode-se fazer uma festa, pode-se comprar alimentos ou produtos de limpeza e distribuir em todas as casas.

**B. Revisão do PMISB**

1. Implantação de uma plataforma de tratamento térmico, através de uma PPP, para o DESTINO FINAL dos resíduos sólidos urbanos coletados pela COMCAP, usando a tecnologia chamada de CDR - Combustível Derivado de Resíduos, que tem capacidade de reaproveitamento de 95% dos resíduos coletados na cidade, gerando reciclagem, compostagem e geração de energia limpa ambientalmente corretas. Uma solução técnica/financeira/sustentável capaz de reduzir drasticamente os custos atuais da Prefeitura, ao mesmo tempo em que ela possa cumprir com o que estipula a Lei Federal 12.305/2010, que instituiu a Nova Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos.

**TODAS AS DIMENSÕES**

**A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. Realização de audiências públicas nas comunidades para validar as propostas dos 2ª conferência de Saneamento, pertinente as suas características locais.

**B. Revisão do PMISB**

Não há.